

LEI Nº 465/04, de 25 de Fevereiro de 2.004

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICIPIO A CON-CEDER SUBVENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA E FUN-DAÇÃO PIO II (HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NILSON POLIZEL, Prefeito municipal de Zacarias, Comarca de Bu-ritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele san-ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção para manutenção para as entidades conforme consta abaixo:

Entidade	Valor Mensal	Valor Total
Santa Casa M. de Jose Bonifácio	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
Santa Casa S.F. de Buritama	R\$ 3. 300,00	R\$ 36.300,00
Fundação Pio XII – H. do Câncer	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00

Art. 2º - As subvenções previstas nesta Lei serão concedidas, a to-das as entidades, no mês de fevereiro será efetuado até o dia 28 e nos demais até o dia 15 de cada mês, no período de fevereiro a dezembro de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 25 de Fevereiro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Mu-nicipal em data supra.

LUIZ ANTONIO BATALLA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente